



Id:01AB145DFF240F44
 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 02 de 16/09/2021, AO CONTRATO DE Nº 22/2021.

Procedimento Licitatório: nº 01/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa adequação de valor unitário do óleo diesel S-10.

Contratante: Município de Landri Sales – PI, CNPJ: 06.554.117/0001-01.

Contratado: Carlos Alberto de Sousa Lima – ME, CNPJ: 69.608.206/0001-03.

Vigência: Enquanto durar a vigência do contrato.

PUBLIQUE-SE,

Landri Sales, 16 de setembro de 2021.


 Prefeitura Municipal de Landri Sales – PI
 CNPJ: 06.554.117/0001-01.
 Delismon Soares Pereira
 Prefeito Municipal
 Contratante

Id:07382A3F754C13F7



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
 CNPJ: 02.940.265/0001-03
 Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
 PROCESSO ADM Nº 000301/2021
 CONTRATO Nº 012/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

FUNDAMENTO: Ata de Registro de Preços 001/2020 (PP SRP 001/2020), Lei nº 10.520, Decreto 3555/2000, Decreto Municipal 018/2005, LC 123/2006 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: Extrato de Contrato firmado entre a Câmara Municipal de São José do Divino, CNPJ nº 02.940.265/0001-03, com sede na Av. Manoel Divino, 75, Centro, CEP 64.245-000 (CONTRATANTE) e a Empresa FLAVIO MOURA COSTA 00613333365, inscrita no CNPJ sob nº 32.443.563/0001-40, e Inscrição Estadual nº 19.637.664-5, sediada na Rua João Rocha Falcão, 70 - centro – Cristino Castro-PI, CEP 64920-000 (CONTRATADO).

OBJETO: Contratação decorrente da Ata de registro de preços nº 001/2020 para realização de serviços de digitalização de 108.000 (cento e oito mil) folhas da documentação do acervo físico da Câmara Municipal de São José do Divino (processo administrativo), para formação de acervo digital pesquisável, conforme especificações técnicas e condições previstas no Edital.

FONTE DE RECURSOS: Créditos orçamentários Próprios: elemento de despesa 33.90.39 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, projeto atividade 2001.

VALOR DO CONTRATO: Valor global de 51.840,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais), a serem pagos mensalmente em função do volume de páginas digitalizadas.

FISCAL DO CONTRATO: O Contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo servidor Joel Fernandes Lima, matrícula 012, representante da CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de São José do Divino, neste ato representado por sua presidente Sra. Patrícia Carvalho de Cerqueira, CPF 048.406.333-20, RG 3.213.587 SS/PPI e a Empresa FLAVIO MOURA COSTA 00613333365, inscrita no CNPJ sob nº 32.443.563/0001-40, representada pelo titular, Flávio Moura Costa, inscrito no CPF nº 006.133.333-65 e RG nº 2.284.009 SSP/PI.

São José do Divino-PI, 21 de setembro de 2021.


 Patrícia Carvalho de Cerqueira
 Presidente da Câmara



GOVERNO MUNICIPAL

Id:1518E0F31CB01531
 GOVERNOMUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS

CNPJ: 06.553.879/0001-85

PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 150
 CEP: 64270-000 - CAPITÃO DE CAMPOS-PI

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: O Município de Capitão de Campos, Estado do Piauí, por sua Prefeitura Municipal de Capitão de Campos, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.879/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO, portador do CPF nº 240.373.113-72, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e, em conformidade com a Lei 8.666, Art. 24, IV, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a do outro lado a PESSOA FÍSICA: CELSO DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, divorciado, jornalista DRT/PI Nº 1956 CPF Nº 151.540.218-51 e RG Nº 939.877-SSP-PI na Rua Jovita Barros - Centro, Capitão de Campos - PI. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, A FIM COBRIR, PRODUIR E TRANSMITIR VIA INTERNET A PROGRAMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS – PI. **VALOR DOS SERVIÇOS:** R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), por 04(Quatro) meses, Totalizando R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais), pelos serviços prestados, que serão pagos com os seguintes Recursos: FPM/ICMS/ OUTROS E RECURSOS PRÓPRIOS. **PRAZO DO CONTRATO:** Apenas para execução deste serviço, pelo período de 04(quatro) meses. **CONTRATO:** Nº 100/2021; Base Legal: art. 54, Lei 8.666/93. **FORO:** Comarca de Capitão de Campos - PI. **ASSINATURAS:** FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO DE FILHO E CELSO DE OLIVEIRA LIMA, CPF Nº 151.540.218-51 e RG Nº 939.877.

Capitão de Campos (PI), 01 de Setembro de 2021.

Gabriela Virginia Oliveira
 Presidente da CPL

Id:0E28859948FE1536

GOVERNO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS

CNPJ: 06.553.879/0001-85

PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 150
 CEP: 64270-000 - CAPITÃO DE CAMPOS-PI



GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
 CARTA CONVITE Nº 006/2021
 CONTRATO Nº 074/2021

Aditivo celebrado entre as partes no dia 21 de setembro de 2021. Nesta data em comum acordo a prefeitura Municipal de Capitão de Campos-PI e a empresa: F J DE OLIVEIRA (CONSTRUTORA OLIVEIRA- ME), inscrita no CNPJ: Nº 37.635.363/0001-03. Doravante denominada CONTRATADA. Resolvem celebrar o primeiro termo aditivo para contratação de empresa de engenharia especializada, para execução de Reparos Emergenciais na Secretaria Municipal de Educação e nos colégios da Rede Municipal de Ensino: Antônio Exalton, vale dos Lirios, Arimatheia Tito filho, Dirceu Mendes Arcoverde, Dr. Antônio Luis de Sousa, Maria de Lourdes gomes, Possidônio Gomes de Sousa do Município de Capitão de Campos-PI.

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a adição de valor ao contrato 074/2021, do processo de licitação CARTA CONVITE Nº 006/2021. A adição de valor do mesmo e está em conformidade com os padrões da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que em seu Artigo 65 no inciso II permite a possibilidade de adição de até 50% em caso de reformas de edifícios. Estando por tanto este termo, dentro da margem prevista e amparada por lei. A justificativa do presente aditivo parte da necessidade de novas adaptações nos colégios acima mencionados, visto que os valores e serviços previstos anteriormente foram insuficientes para sanar as necessidades destes colégios, bem como, proporcionar as condições necessárias para o recebimento dos alunos na possível volta as aulas presenciais. Além disso o aditivo se torna relevante para que sejam realizadas ações preventivas que evitem mais danos a estrutura, bem como, um possível comprometimento da mesma, assim esta ação corretiva nesse momento se torna mais viável aos cofres públicos do que uma futura ação de correção. Outro fato que sustenta este aditivo foi a necessidade de ampliação do espaço para que possibilite o recebimento da quantidade de alunos prevista e continue se respeitando as normas de distanciamento entre os indivíduos. Para isso foi necessário ampliar em aproximadamente 0,30% o espaço de acomodação dos alunos.

Com isso o valor original do contrato: total R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais), passa por uma adição 35 % que corresponde em reais a R\$ 46.725,00 (Quarenta e Seis Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais). Passando o contrato a um valor global de R\$ 180.225,00 (Cento e Oitenta Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais)

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do processo administrativo Contrato nº 074/2021, DA CARTA CONVITE Nº 006/2021, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Capitão de Campos-PI, 17 de Setembro de 2021.

Gabriela Virginia Oliveira
 Presidente da CPL